



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30746/2024

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Equipamentos de Ergonomia

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição equipamentos de ergonomia para a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) Sapucaia do Sul, com objetivo de promover o bem-estar dos colaboradores e prevenir riscos ocupacionais. Os itens a serem adquiridos incluem apoio de punho para teclado (Keypad), apoio de punho para mouse (mousepad) e apoio para os pés, fundamentais para reduzir a sobrecarga muscular e garantir uma postura adequada durante o desempenho das atividades diárias. Esses equipamentos contribuem para prevenção de lesões por esforços repetitivos (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), assegurando maior conforto e produtividade no ambiente de trabalho.

Descrição detalhada:

Item	Descrição Detalhada
1	Mouse Pad, ajuda a prevenir doenças ocupacionais, como L.E.R (Lesão por Esforço Repetitivo) e D.O.R.T (Dores Osteo-musculares Relacionadas ao Trabalho); Mantém seu punho no ângulo correto – Com o Apoio Ergonômico do Mousepad, você mantém seu punho na angulação correta enquanto utiliza o mouse.





2	Apoio de Punho para Teclado de computador (keypad) Punho apoiado: alivia a fadiga e a tensão, proporciona mais conforto, facilita a circulação sanguínea, previne contra a L.E.R. (Lesão por Esforço Repetitivo). A almofada ergonômica ajuda a manter a postura neutra, porém só deve ser usada para descanso das palmas das mãos entre as teclas.
3	Apoio para os pés -apoio para os pés corrige a postura e é fundamental para que a região femural posterior fique sem compressão, evitando a má circulação pela compressão das coxas nos assentos das cadeiras.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos ergonômicos para a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) reveste-se de importância estratégica para a promoção da saúde ocupacional e da eficiência organizacional. A implementação de soluções ergonômicas adequadas no ambiente de trabalho é essencial para a mitigação de desconfortos e prevenção de lesões, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade dos colaboradores.

Equipamentos ergonômicos são projetados com base em princípios científicos que visam otimizar a interação entre o trabalhador e seu ambiente. A adoção desses equipamentos não apenas diminui o risco de afastamentos por doenças ocupacionais, como também favorece um ambiente de trabalho que estimula a satisfação e o engajamento dos colaboradores, resultando em um clima organizacional positivo.

A escolha de uma empresa especializada é fundamental, pois essa seleção assegura a adequação técnica dos produtos às necessidades específicas da SMPDS. Profissionais com expertise em ergonomia são capazes de identificar as melhores soluções, respeitando as normas de segurança e saúde ocupacional. Além disso, o suporte técnico e a orientação no uso dos equipamentos garantem sua efetividade, maximizando os benefícios esperados.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em ergonomia não apenas promove a saúde e o bem-estar dos colaboradores, mas também reflete um compromisso da SMPDS com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população. Essa ação está alinhada aos princípios de gestão pública responsável, destacando-se como uma prática que contribui para a eficiência e a eficácia nas políticas de proteção e desenvolvimento social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de equipamentos ergonômicos para a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) é uma medida indispensável para garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Esses equipamentos são projetados para minimizar o risco de lesões ocupacionais, como lombalgias e tendinites, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar dos colaboradores.

Além de contribuir para a saúde dos trabalhadores, a implementação de soluções ergonômicas resulta em um aumento significativo da produtividade. Colaboradores que trabalham em condições adequadas são mais satisfeitos e engajados, refletindo-se na qualidade do atendimento prestado à população.

A redução dos custos com saúde é outro benefício importante; a prevenção de lesões e doenças ocupacionais diminui os afastamentos e os gastos relacionados a tratamentos médicos, gerando economia para a administração pública. A promoção de um ambiente de trabalho confortável também melhora o clima organizacional, fomentando um espaço mais motivador e colaborativo.

Por fim, a aquisição de equipamentos ergonômicos é fundamental para assegurar o cumprimento das legislações e normas de segurança do trabalho, evitando penalidades e promovendo um ambiente seguro e adequado. Portanto, a implementação de ergonomia na SMPDS não é apenas uma necessidade, mas um investimento estratégico que beneficiará tanto os colaboradores quanto a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade de equipamentos ergonômicos a ser adquirida pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) foi definida com base na necessidade de atender todos os postos de trabalho nas unidades sob sua gestão. A distribuição dos equipamentos seguirá critérios



específicos para garantir que cada colaborador, em seu local de atuação, disponha das condições adequadas para desempenhar suas funções com conforto e segurança.

Considerando a diversidade de ambientes e atividades, os equipamentos serão alocados de acordo com as particularidades de cada serviço, abrangendo desde unidades operacionais, como CRAS e CREAS, até setores administrativos e serviços de acolhimento. A quantidade necessária será dimensionada com base no número de postos efetivos de trabalho em cada local, assegurando que todos os colaboradores sejam atendidos de forma adequada e equitativa.

Assim, essa aquisição visa não apenas melhorar a saúde e o bem-estar dos profissionais, mas também contribuir para um ambiente de trabalho seguro e produtivo, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

3.FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias (quinze), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa na forma determinada na Nota de Empenho, seja a entrega de forma parcelada e no endereço também descrito na Nota de Empenho.

3.2. Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 hs, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (TR/NOTA DE EMPENHO).



3.6. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da secretaria requisitante, na sede da SMPDS, situada na rua Manoel Serafim, nº 905, Sapucaia do Sul – RS.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos ergonômicos para a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) tem como objetivo garantir condições de trabalho saudáveis e seguras para todos os colaboradores das unidades da secretaria, incluindo CRAS, CREAS e demais serviços. A solução inclui apoios de punho para teclado (keypad), apoios de punho para mouse (mousepad) e apoios para os pés, escolhidos para assegurar o alinhamento postural adequado e minimizar riscos de lesões por esforços repetitivos (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Para garantir a qualidade e durabilidade dos produtos, a SMPDS contratará empresa especializada no fornecimento de equipamentos ergonômicos, assegurando conformidade com as normas regulamentadoras, especialmente a NR-17. A contratação de um fornecedor qualificado visa evitar manutenções ou substituições prematuras, otimizando os recursos públicos e garantindo custo-benefício. Além disso, a padronização das estações de trabalho contribuirá para a redução de afastamentos por problemas de saúde e aumento da produtividade no atendimento à população. Com essa medida, a SMPDS reafirma seu compromisso com a melhoria das condições de trabalho e satisfação dos colaboradores, proporcionando a todos, independentemente da unidade de atuação, acesso a recursos ergonômicos adequados.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada para o fornecimento de equipamentos ergonômicos deverá comprovar capacidade técnica adequada por meio de atestados emitidos por instituições públicas ou privadas que atestem a realização de serviços similares, com desempenho satisfatório. Além disso, é indispensável que a empresa esteja em situação regular quanto às obrigações legais e fiscais, apresentando certidões negativas ou positivas com efeito de



negativa em âmbito federal, estadual e municipal, incluindo a regularidade junto ao FGTS e à Receita Federal.

Os equipamentos fornecidos deverão ser de alta qualidade, atendendo às normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e às diretrizes ergonômicas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A empresa deverá assegurar garantia mínima de 12 meses, garantindo assistência técnica e reposição de peças, caso necessário, durante o período de vigência da garantia.

A contratada será responsável por cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos no edital, garantindo uma logística eficiente para que os equipamentos cheguem às unidades da SMPDS de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos. A proposta apresentada deverá oferecer a melhor relação custo-benefício, respeitando as especificações técnicas e as condições estabelecidas no processo licitatório.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos de forma única provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. DA GARANTIA





A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar

documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS	Loiva Maria Bernardes da Silva	Diretora Administrativa	93288-1

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS	Madalena Peixoto Paulino	Secretária	7938-2

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da





Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.731,40 .

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Mouse Pad, ajuda a prevenir doenças ocupacionais, como L.E.R (Lesão por Esforço Repetitivo) e D.O.R.T (Dores Osteo-musculares Relacionadas ao Trabalho); Mantém seu punho no ângulo correto – Com o Apoio Ergonômico do Mousepad, você mantém seu punho na angulação correta enquanto utiliza o mouse.	90	R\$19,70	R\$ 1773,00
2	Apoio de Punho para Teclado de computador (keypad) Punho apoiado: alivia a fadiga e a tensão, proporciona mais conforto, facilita a circulação sanguínea, previne contra a L.E.R. (Lesão por Esforço Repetitivo). A almofada ergonômica ajuda a manter a postura neutra, porém só deve ser usada para descanso das palmas das mãos entre as teclas.	90	R\$ 42,08	R\$ 3.787,20
3	Apoio para os pés -apoio para os pés corrige a postura e é fundamental para que a região femoral posterior fique sem compressão, evitando a má circulação pela compressão das coxas nos assentos das cadeiras.	90	R\$79,68	R\$ 7171,30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas Casa da Ergonomia Produtos e Serviços, Contabilista Suprimentos para Escritório e com base no banco de preços consultado no Painel de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:



I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 690.

Sapucaia do Sul, 30 de outubro de 2024.

Loiva Maria Bernardes da Silva, Diretora administrativa, 93288-1
Responsável pela elaboração do TR

Madalena Peixoto Paulino, 7938-2
Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

